

Discurso de Tomada de Posse
Bastonário Luís Menezes Leitão
14 de Janeiro de 2020

Ilustríssimos Convidados

Caras e Caros Colegas,

As minhas primeiras palavras são de agradecimento. Agradeço em primeiro lugar aos Colegas, que nos deram a honra de os poder representar como Bastonário da Ordem dos Advogados. Prometemos não os desiludir e colocar sempre a Ordem ao serviço dos Advogados.

Gostaria também de agradecer ao Senhor Bastonário cessante e a todos os anteriores Senhores Bastonários tudo o que fizeram em benefício da Ordem e dos Advogados nos seus mandatos. Lamento que já não esteja entre nós o Senhor Bastonário Júlio Castro Caldas, que tão recentemente perdemos, o que constitui motivo para prestarmos hoje a justa homenagem à sua perene memória, bem como à dos anteriores Bastonários já falecidos. De entre estes seja-me permitido recordar Barbosa de Magalhães e Palma Carlos, que comigo partilham a característica de terem sido igualmente Professores da Faculdade de Direito de Lisboa, a minha *Alma Mater* de sempre. No exercício da advocacia recordo-me sempre da frase de Palma Carlos de que ser advogado é tocar as estrelas.

Gostaria ainda de agradecer à minha família, especialmente à minha Mulher e aos meus Filhos pela sua compreensão pelo facto de estar sempre a aceitar novos desafios com impacto na

nossa vida familiar. E também aos meus Pais pelo exemplo que sempre me deram e que procurei seguir ao longo da minha vida. Se sou hoje advogado foi devido ao exemplo do meu Pai, que toda a vida exerceu a nossa profissão, e que hoje, com 80 anos, ainda a continua a exercer, indo todos os dias ao escritório. Dele aprendi, como meu patrono, os princípios fundamentais da profissão de advogado, os quais procurei transmitir à minha Filha, hoje também nossa Colega.

Entrei pela primeira vez nesta sala em Outubro de 1986, na sessão inaugural do curso de estágio, a que presidiu o Bastonário António Osório de Castro. Recordo-me que, no discurso que ele então proferiu aos advogados estagiários, já nos alertava que os riscos que corria a profissão de advogado. Infelizmente, passados 34 anos, verificamos que esses riscos se concretizaram. A nossa profissão tem vindo continuamente a perder estatuto, em virtude de sucessivos ataques e desconsiderações que são dirigidas aos advogados. Hoje os advogados são sujeitos a um controlo electrónico de entradas nos tribunais, o que viola o seu direito de ingresso nos mesmos. É-lhes exigida uma taxa para exercerem o seu direito de acesso aos detidos no aeroporto, o que viola os seus direitos de defesa. Os advogados estão dependentes da boa vontade de funcionários para verem as suas remunerações processadas no âmbito do acesso ao direito, estando a respectiva tabela de honorários por actualizar há 15 anos. Nunca foi cumprida a Lei 40/2018, de 8 de Agosto que determina a actualização anual dessas remunerações. Em contraponto foram recentemente aumentadas as contribuições mínimas dos advogados para a CPAS em 9%, sem justificação aceitável. Hoje os advogados vêm assim o seu estatuto desconsiderado e são altamente condicionados no exercício da

sua profissão por uma tributação mínima em valores extraordinariamente elevados.

A tudo isto se têm associado inúmeras reformas legislativas que só têm servido para dificultar o exercício da profissão de advogado, prejudicando em última instância os cidadãos, que necessitam de recorrer aos advogados para exercer os seus direitos. E infelizmente é passada recorrentemente para a opinião pública a ideia de que uma nova reforma legislativa vai resolver milagrosamente os inúmeros problemas da justiça, os quais dependem sempre de investimento no sector. Mas a verdade é que as sucessivas reformas legislativas só tornam a situação pior. É lamentável que ninguém oiça o aviso clássico: *plurimae leges, pessima res publica*.

Foi precisamente com o objectivo de inverter esta situação e devolver o respeito, dignidade e segurança à advocacia, que nos apresentámos ao escrutínio dos Colegas. Conforme então anunciámos, pretendemos adoptar as seguintes medidas:

I- AUMENTO DAS REMUNERAÇÕES DO SADT.

As circunstâncias sociais dos últimos anos levaram a que exista hoje uma enorme degradação no exercício da nossa profissão, levando a que os advogados se sintam minorizados perante outros operadores judiciais, como os Senhores Magistrados Judiciais e do Ministério Público, que conseguiram recentemente revisões dos seus Estatutos, melhorando ainda mais as suas condições profissionais. Ora, os Advogados também fazem parte dos Tribunais enquanto órgãos de soberania, sendo a sua função essencial à promoção da Democracia, do Estado de Direito e dos Direitos Humanos. É, por isso, imprescindível que as condições remuneratórias do exercício do advogado sejam

melhoradas, devendo o Estado dar o exemplo através de uma revisão da tabela de remunerações no SADT que consagre o princípio do pagamento por cada acto ou diligência, em lugar de o mesmo só ocorrer no fim de cada processo, e estabeleça uma remuneração digna pelo trabalho realizado, como aliás a Lei 40/2018 impõe.

II- APROXIMAR A ORDEM DOS ADVOGADOS.

Grande parte dos advogados vive hoje completamente alheada da sua Ordem, o que constitui uma demonstração clara de que a mesma não tem sido capaz de dar resposta aos anseios e preocupações dos advogados. É por isso imprescindível aproximar a Ordem dos seus membros, que são a justificação principal da sua existência. Uma Ordem em relação à qual os advogados se sintam distantes não terá a influência que manifestamente deve ter na sociedade portuguesa. Para esse efeito, a Ordem irá adoptar uma política de maior proximidade para com os advogados, prestando-lhe efectivo apoio, quando tal lhe seja solicitado, e colocando os seus serviços à disposição dos Colegas. Procuraremos por isso melhorar a comunicação da Ordem com os advogados, demonstrando aos Colegas que a Ordem existe em função deles e que está atenta aos seus anseios e preocupações.

Para esse efeito, iremos igualmente apoiar os órgãos da Ordem que se encontram em relação de maior proximidade com os advogados, que são as Delegações e os Conselhos Regionais. Há que aproveitar a relação privilegiada que por seu intermédio se pode estabelecer com os advogados, para estimular a relação entre estes e a sua Ordem.

Iremos também articular com a CPAS e com os Ministros da tutela uma adequada reforma do nosso sistema de previdência que dê resposta às injustiças de que se queixam tantos advogados. A nosso ver, a CPAS deverá voltar a ser financiada através das custas judiciais, como antigamente sucedia com a procuradoria, uma vez que não é aceitável que o sistema de previdência dos advogados seja o único integralmente sustentado pelas contribuições dos beneficiários, ao contrário do que sucede com a Segurança Social, que beneficia de transferências do Orçamento de Estado e do adicional ao IMI. Deverá, por outro lado, ser instituído um seguro de grupo que possa acautelar de forma eficaz as situações de doença e parentalidade, terminando com a ausência de protecção nestas eventualidades que tanto preocupa os advogados.

III- APROXIMAR A ORDEM E A JUSTIÇA DOS CIDADÃOS.

A Ordem dos Advogados deve ainda contribuir para aproximar a Advocacia dos cidadãos. Os advogados devem ter a imagem pública correspondente à sua actividade de Defensores da Justiça e a Ordem tudo deve fazer para que o público se aperceba dessa realidade.

Precisamente por esse motivo, a Ordem dos Advogados deve estar na primeira linha da denúncia pública de injustiças, independentemente da situação em que ocorram. Mas a Ordem dos Advogados também não deve pactuar com tentativas de julgamentos populares ou realizados pelos meios de comunicação social, devendo pugnar intransigentemente pelo respeito da lei, pelos direitos de defesa, pela igualdade dos cidadãos, bem como pela independência dos órgãos de aplicação do Direito, a qual pressupõe que o debate judiciário se exerça

exclusivamente no âmbito do processo. Não são aceitáveis influências externas que pretendam afectar a condução e o julgamento dos processos.

Um outro aspecto da aproximação da Ordem e da própria Justiça aos cidadãos passa pela defesa pela Ordem dos Advogados da redução das custas judiciais. Efectivamente, hoje o sistema de justiça só está acessível aos muito ricos e aos indigentes, sendo essencial uma redução das custas que permita que todos os cidadãos a ele possam recorrer. Também não são aceitáveis as injustiças brutais existentes no sistema de custas, como a exigência do pagamento suplementar de custas a quem ganha a causa. As custas judiciais devem ser encaradas como taxas moderadoras do serviço público de justiça, o qual deve ser financiado primordialmente através do Orçamento de Estado.

E, para aproximar a Justiça dos cidadãos, é essencial a reabertura dos Tribunais que foram encerrados em 2014, privando as comunidades do interior do serviço público de justiça. Não é aceitável termos um parque judiciário ao abandono, quando o mesmo se encontra em condições de voltar a ser utilizado para permitir aos cidadãos o acesso à justiça. É com tribunais e não com julgados de paz e outros meios alternativos que se cria uma justiça de proximidade em relação aos cidadãos.

IV. A DEONTOLOGIA.

O que distingue a profissão de advogado e lhe confere unidade no âmbito das suas diversas formas do seu exercício é a existência de um Código Deontológico comum e a submissão dos Advogados à jurisdição disciplinar da Ordem. Orgulho-me de ter presidido nos últimos seis anos ao Conselho Superior da nossa Ordem, a nossa máxima instância disciplinar, agradecendo a

todos os Colegas que me acompanharam nessa tarefa, e desejando às maiores felicidades àqueles que continuam e àqueles que agora iniciam o seu mandato sob a presidência da nossa Colega Paula Lourenço, a qual cumprimento especialmente enquanto a primeira advogada a presidir ao Conselho Superior da nossa Ordem. Tivemos duas advogadas Bastonárias, mas nunca tínhamos tido uma advogada Presidente do Conselho Superior. Quer o Conselho Superior, quer os Conselhos de Deontologia poderão contar sempre com a colaboração do Conselho Geral agora empossado para o exercício da sua nobre tarefa.

Entendemos ser essencial à advocacia e à defesa dos cidadãos a manutenção do nosso Código Deontológico e da nossa Jurisdição Disciplinar, pelo que encaramos com preocupação o anúncio do Governo nas Grandes Opções do Plano, que pretende acolher propostas de liberalização das profissões reguladas, o que deixaria os cidadãos desprotegidos perante o exercício de actos próprios da advocacia por profissionais sem a competente regulação.

V. MELHORAR A FORMAÇÃO MINISTRADA PELA ORDEM.

Propomo-nos igualmente melhorar a formação inicial realizada pela Ordem, quer em termos curriculares, quer em termos pedagógicos, com vista a criar uma verdadeira Escola de Advocacia, que seja uma referência no quadro geral do ensino da advocacia no nosso País. É à Ordem dos Advogados que compete formar e certificar a formação dos Advogados e não a qualquer outra entidade, por muito respeito que nos mereça.

Mas ao mesmo tempo, procuraremos assegurar a formação contínua dos Advogados através da realização de acções de

formação permanente em todo o território nacional, por intermédio dos Conselhos Regionais e das Delegações, tornando-as assim acessíveis a todos os Advogados. A evolução vertiginosa do Direito implica uma actualização permanente dos Advogados e a Ordem deverá estar em condições de a assegurar.

Da mesma forma, procuraremos criar condições para assegurar a efectiva especialização dos Colegas que assim o desejam. Qualquer Advogado que deseje obter um grau de especialização em determinada área, deverá poder obter o reconhecimento dessa especialização, devendo a Ordem começar a organizar efetivos Colégios de especialidades, dos quais deverá depender a concessão do título de Advogado especialista, para além da tomada de posição sobre problemas específicos dessa área.

VI. INTERVIR NO ÂMBITO DAS REFORMAS LEGISLATIVAS.

A Ordem dos Advogados tem que estar presente em todas as reformas legislativas que se realizem na área da Justiça, mas deve tomar uma posição crítica e independente das mesmas, não se limitando a responder a uma mera audição prévia protocolar, mas antes avisando para os efeitos perniciosos das iniciativas legislativas que possam servir para dificultar o funcionamento da justiça e prejudicar a actividade dos Advogados. Neste âmbito seria importante a participação da Ordem desde o início na preparação de reformas estruturantes do nosso sistema de justiça, designadamente as que contendem com princípios básicos do nosso processo penal.

A Ordem dos Advogados irá ainda a todo o tempo propor as alterações legislativas que sejam necessárias, para o que irá colocar a sua Comissão de Legislação em funcionamento permanente, atribuindo-lhe a função de monitorizar no terreno a

aplicação das reformas legislativas e de reagir imediatamente quando descubra resultados prejudiciais das mesmas.

Ilustríssimos Convidados

Caras e Caros Colegas:

Uma das mais belas frases do Evangelho é aquela proferida por Jesus Cristo no Sermão da Montanha: "Bem-aventurados os que têm fome e sede de justiça, porque serão saciados!" (Mt 5, 6). Saciar a fome e a sede de justiça dos cidadãos é a razão da existência de todos aqueles que trabalham no sector da Justiça, sejam magistrados, advogados, solicitadores, agentes de execução e oficiais de justiça. Todos cumprem assim quotidianamente esta nobre tarefa. Mas a missão do advogado é neste caso especial. Conforme disse Francesco Carnelutti, "a essência, a dificuldade, a nobreza da advocacia é esta: sentar-se sobre o último degrau da escada ao lado do acusado". O que eu quero hoje prometer a todos os advogados é que o vosso Bastonário também estará a partir de hoje sentado no último degrau dessa escada ao vosso lado.